

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.245/2015

SUMULA Prorroga prazo do horário de expediente diferenciado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º—Fica prorrogado o horário diferenciado de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, até o dia 20 de fevereiro de 2015, o qual permanecerá das 08h00min às 14h00min, ininterruptamente.

Artigo 2º—Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

32912/2015